



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2021 de 08 de junho de 2021

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº10/2021-SME.
De 1 de Junho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Ana Caroline Niepeçui	355460	Profº 40 horas	Deferido	N1	N2
Elane Xavier Gomes	355509	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Ivone Aparecida Barbosa	355985	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Camila Nicastro Lavandovski	355408	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Marta Budniak Grosko	353074	Profº 40 horas	Deferido	N2	N3
Sandra Neres Araujo da Silva	355521	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 21/2021
De 07 de Junho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 46034/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 46034/2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 22/2021
De 07 de Junho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 28107/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 28107/2019

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2021

PROTOCOLO: 28525/2021

OBJETO: Dispensa Emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares a fim de reabastecer insumos para Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-LTDA

CNPJ: 37.206.499/0001-06

VALOR: R\$ 2.324,22(Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/06/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2021 de 08 de junho de 2021

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 42/2021, que tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares a fim de reabastecer insumos para Farmácia Central, em favor das proponentes: PESSOA JURÍDICA: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ: 37.206.499/0001-06, VALOR: R\$ 2.324,22 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 358/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28525/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021
PROTOCOLO 17257/2021
Processo Administrativo nº. 64/2021

OBJETO: Aquisição de materiais básicos de enfrentamento do Covid-19, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Junho de 2021.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2018ID 2988-PREGÃO
PRESENCIAL032/2018 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A M B TRANSPORTE – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
OBJETO: Locação de veículos O Km para a Guarda Municipal e Órgão Municipal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2021 à 05/09/2021.
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 06/06/2018 à 07/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2018 - ID 2988

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A M B TRANSPORTE – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63;
OBJETO: Locação de veículos O Km para a Guarda Municipal e Órgão Municipal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 32/2018;
PROTOCOLO: nº 22685/2021;
VALOR INCLUSO: O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 26.391,12 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses que deve ser acrescentado ao valor do contrato, passando a vigorar o montante de **R\$374.050,32 (trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses compreendendo o período de 05/09/2021 a 04/09/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 07/06/2021 à 06/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2021.

I-Fica reajustado o valor ANUAL contratado de locação de veículos conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de abril/2021 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 7,5911% (sete inteiros e cinco mil novecentos e onze décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.
§ 1º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o início do novo prazo de execução aditivado com publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2021 de 08 de junho de 2021

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0027345/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Rivaldo Pereira dos Santos		
Endereço do Imóvel: Rua Bálamo, nº 1044 "Condomínio Residencial Bálamo 1055 unidade 03" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Brasil e a Rua Jenipapo Lote: 3 Quadra: 1B3 Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 126,54 Frente Rua Bálamo (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 04 (m): 21,09 LE divisa unidade 02 (m): 21,09 Fundos div. Lote 20 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²): 126,54 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 55.420,72		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.662,62 Um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 64.224 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 622/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 30/06/2020, conforme protocolo 25.945/2020;		
• Inscrição Imobiliária 065.008.0444.003		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0028410/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Porto Barreiro, nº 414 Condomínio Residencial Rio Amazonas 4323 - unidade A Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapua Lote: 16 Quadra: 09 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente R. Porto Barreiro (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 15 (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundos divisa Lote 01 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.443 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 543/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 26.215/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.034.0020.001.		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

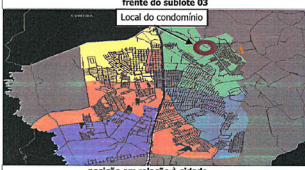
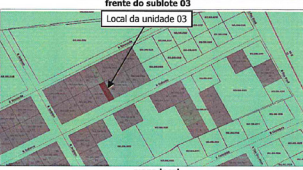
Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0027345/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

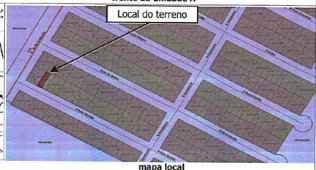
Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0028410/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2021 de 08 de junho de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		102.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0028407/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto do Imóvel ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Porto Barreiro, nº 408 Condomínio Residencial Rio Amazonas 408 - unidade A Bairro Estados Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 15 Quadra 09 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer		
Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 01) (m²) 120,00 Frente R. Porto Barreiro (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade B (m) 20,00 LE divisa Lote 16 (m) 20,00 Fundos divisa Lote 02 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (unidade A): \$2.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.441 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 547/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 26.212/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.034.0362.001.		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		103.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0028408/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto do Imóvel ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Porto Barreiro, nº 402 Condomínio Residencial Rio Amazonas 408 - unidade B Bairro Estados Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 15 Quadra 09 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer		
Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 02) (m²) 200,00 Frente R. Porto Barreiro (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade C (m) 20,00 LE divisa unidade A (m) 20,00 Fundos divisa Lote 02 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²) 200,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (unidade B): \$2.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.441 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 547/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 26.213/2020;		
• Inscrição Imobiliária 032.034.0362.002.		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

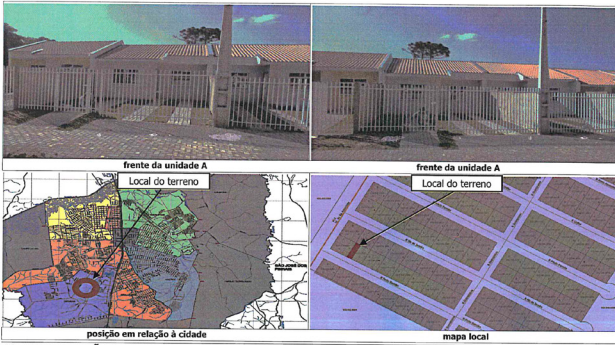
Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		102.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0028407/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

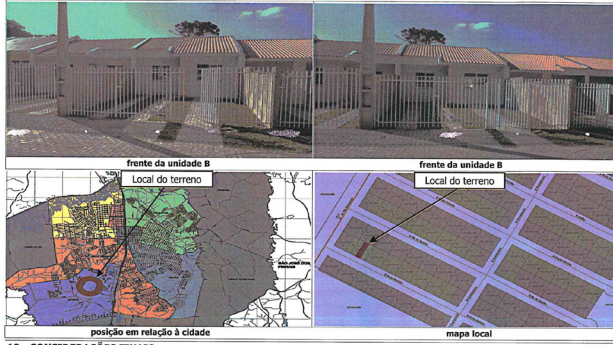
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		103.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0028408/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2021 de 08 de junho de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0028409/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		SPE Residencial Sol Nascente Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Porto Barreiro, nº 396 Condomínio Residencial Rio Amazonas 408 - unidade C		Estados	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava		15	09
		Planta	Sol Nascente
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Industrial		☒ Energia elétrica	
☐ Suburbano		☒ Telefone	
		☒ Pavimentação	
		☒ Galerias A. P.	
		☐ Gás canalizado	
		☐ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários	
		☒ Coleta de lixo	
		☒ Transporte coletivo	
		☐ Comércio	
		☐ Rede Bancária	
		☒ Escola	
		☒ Saúde	
		☐ Segurança	
		☐ Lazer	
3 - TERRENO (unidade C):			
Formato		Pavimentação	Topografia
Regular		Asfalto	Plana
Situação		Superfície	
Meio de Quadra		Seca	
Área total (fração 03) (m²)		Fronte R. Porto Barreiro (m)	Fronte (m)
120,00		6,00	*****
LD divisa Lote 14 (m)		LE divisa unidade B (m)	Fundo divisa Lote 02 (m)
20,00		20,00	6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Unidade C (fração de terreno): 120,00		VU Mínimo: 371,83	
		VU Médio: 437,45	
		VU Máximo: 503,07	
		Valor da Fração de Terreno (R\$)	
		Valor (unidade C): 52.494,00	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$: 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio		Metodologia	
03 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo		☐ Rápida	
☒ Normal		☒ Média	
☐ Aquecido		☐ Demorada	
		Número de ofertas	
		☐ Alto	
		☒ Médio	
		☐ Baixo	
		Nível de demanda	
		☐ Alta	
		☒ Média	
		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
56.442	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 551/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/07/2020, conforme protocolo 26.214/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.034.0362.003.			

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		104.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0028409/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente da unidade C		frente da unidade C	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02